

## RESOLUÇÃO Nº 065/2023 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 033/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Concurso Vestibular de Inverno 2023/2.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 26755/2023, tomada na sessão de 26 de outubro de 2023,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 033/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação do Concurso Vestibular de Inverno 2023/2.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 2023.

Prof. Dilmar Baretta  
Presidente do CONSUNI